



# - Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 140/82.

DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.982.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 631/82,

## DECRETA

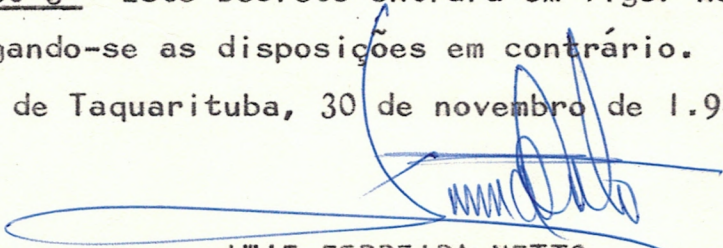
ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$11.360,00 (onze mil, trezentos e sessenta cruzeiros), com a seguinte codificação:

- I Administração Legislativa
- 1.2 Secretaria da Câmara
- 1.2-3.000 Despesas Correntes
- 1.2-3.100 Despesas de Custeio
- 1.2-3.113 Despesas de Exercícios anteriores.....Cr\$11.360,00

ARTIGO 2º- A cobertura do presente crédito autorizado pela presente Lei, será efetuado mediante a utilização dos recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 30 de novembro de 1.982.

  
LUIZ FERREIRA NETTO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

  
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES